

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

EDITAL N.º 011/2017

Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na Reunião do Conselho Intermunicipal realizada no dia 29 de junho de 2017, foram tomadas as seguintes deliberações:

Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 06/2017 – Aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação;

Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 018/2017 do PCI - Alteração Orçamental n.º 06 ao Orçamento da Despesa e n.º 02 às Atividades Mais Relevantes – Ratificado por unanimidade;

Apreciação e Votação de Proposta de Não Adjudicação do Procedimento Estudo para Identificação e Divulgação de Gaps de Sustentabilidade e Riscos Económicos na Região – Aprovada por unanimidade;

Apreciação e Votação de Proposta de Adjudicação de Procedimento Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo – Deliberado por unanimidade adjudicar ao consórcio PROCESL – Engenharia Hidráulica e Ambiental, Lda. e Matos, Fonseca & Associados – Estudos e Projetos, Lda., pelo valor de € 100.700,00 (cem mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado por unanimidade que os serviços requeiram ao adjudicatário a entrega dos devidos documentos de habilitação, e aprovada a minuta de contrato;

Apreciação e Votação de Proposta de Adjudicação de Procedimento de Ajuste Direto para o Fornecimento e Implementação de 22 Softwares Didáticos para Sensibilização de Eficiência Energética em 22 Escolas da Medida Aprovada no Âmbito do PPEC 2017-2018 – Deliberado por unanimidade adjudicar a KEY ENERGY TARGET, Lda., pelo valor de € 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado por unanimidade que os serviços requeiram ao adjudicatário a entrega dos devidos documentos de habilitação, e aprovada a minuta de contrato;

Apreciação e Votação de Proposta de Adjudicação de Procedimento para Contratação de Três Planos de Verificação e Medição no Âmbito das Três Medidas Aprovadas pelo PPEC 2017-2018 – Deliberado por unanimidade adjudicar a IEP – Instituto Eletrotécnico Português, pelo valor de € 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado por unanimidade que os serviços requeiram ao adjudicatário a entrega dos devidos documentos de habilitação, e aprovada a minuta de contrato;

Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para o Fornecimento e Implementação de Sistemas de Monitorização e Gestão de Consumos de Energia Elétrica em 44 Edifícios para Duas Medidas no Âmbito do PPEC 2017-2018 – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, as seguintes entidades:
 - KEY ENERGY TARGET, Lda.;
 - SCHNEIDER Electric Portugal, Lda.;
 - COMPTA, Emerging Business, SA;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Sara Santos Baudoin Alves Tomé (CIMLT) (presidente);
 - b) Alexandra Sofia Gomes Sousa Machado (CIMLT) (vogal efetivo);
 - c) Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão (CIMLT) (vogal efetivo);
 - d) Natasha Calvinho Esteves de Oliveira (CIMLT) (vogal suplente);
 - e) Maria João Nunes Portugal Carvalho Melo Coelho (CIMLT) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:
 - a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
 - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP;
 - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
 - g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
 - a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- ❖ aprovar o Convite e o Caderno de Encargos;

Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento Aquisição de Software para Serviços Online e Desmaterialização de Processos – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Aquisição de Software para Serviços Online e Desmaterialização de Processos;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Carlos Manuel Triães Diogo (CIMLT) (presidente);
 - b) António Joaquim Veríssimo Pisco (Município de Almeirim) (vogal efetivo);
 - c) João Miguel Mateus de Almeida (Município de Benavente) (vogal efetivo);
 - d) Bruno Martins (Município de Santarém) (vogal suplente);
 - e) Carla Maria Carvalho Fonseca (CIMLT) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:
 - a) a tramitação do procedimento de concurso público que visa a celebração de contrato de Aquisição de Software para Serviços Online e Desmaterialização de Processos;
 - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP;
 - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
 - g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade;
 - h) Proceder à decisão de adjudicação do contrato;
 - i) Aprovar a minuta de contrato e decidir quanto às reclamações sobre essa minuta

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
 - a) a tramitação do procedimento de concurso público que visa a celebração de contrato de Aquisição de Software para Serviços Online e Desmaterialização de Processos;
 - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ fixar o preço base em € 816.314,00 (oitocentos e dezasseis mil trezentos e catorze euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos;

APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO DE ESTUDO PARA TIPIFICAÇÃO DE MECANISMOS DE RESPOSTA ÀS CHEIAS NA LEZÍRIA DO TEJO – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 74.999,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, as seguintes entidades:
 - E COREDE – Engenharia e Serviços, SA;
 - MUNICÍPIA, EM, SA;
 - SYSTEMERRA – Engenharia e Gestão, Lda.;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Ana Lúcia da Paz Isidro Batista (CIMLT) (presidente);
 - b) Natasha Calvinho Esteves de Oliveira (CIMLT) (vogal efetivo);
 - c) Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão (CIMLT) (vogal efetivo);
 - d) Ana Mafalda Ramalho Gomes Santos (CIMLT) (vogal suplente);
 - e) Maria João Nunes Portugal Carvalho Melo Coelho (CIMLT) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:
 - a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP;
 - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
 - g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
- a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
 - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ aprovar o Convite e o Caderno de Encargos;

APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A ELABORAÇÃO DO MODELO DIGITAL DE TERRENO E DO LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO DO RIO TEJO –

Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, as seguintes entidades:
 - E COREDE – Engenharia e Serviços, SA;
 - MUNICÍPIA, EM, SA;
 - AERO-TOPOGRÁFICA, Lda.;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Ana Lúcia da Paz Isidro Batista (CIMLT) (presidente);
 - b) Natasha Calvino Esteves de Oliveira (CIMLT) (vogal efetivo);
 - c) Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão (CIMLT) (vogal efetivo);
 - d) Ana Mafalda Ramalho Gomes Santos (CIMLT) (vogal suplente);
 - e) Maria João Nunes Portugal Carvalho Melo Coelho (CIMLT) (vogal suplente);



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:
 - a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
 - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP;
 - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
 - g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
 - a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
 - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ aprovar o Convite e o Caderno de Encargos;

Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para o Desenvolvimento da Aplicação de Gestão e Monitorização das Cheias na Lezíria do Tejo – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 65.650,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, as seguintes entidades:
 - ESRI Portugal – Sistemas de Informação Geográfica, SA;
 - QUANTIFIC Instrumentação Científica, Lda.;
 - Virtual Power Solutions, SA;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

- a) Ana Lúcia da Paz Isidro Batista (CIMLT) (presidente);
 - b) Natasha Calvinho Esteves de Oliveira (CIMLT) (vogal efetivo);
 - c) Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão (CIMLT) (vogal efetivo);
 - d) Ana Mafalda Ramalho Gomes Santos (CIMLT) (vogal suplente);
 - e) Maria João Nunes Portugal Carvalho Melo Coelho (CIMLT) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:
- a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
 - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP;
 - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
 - g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
- a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
 - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ aprovar o Convite e o Caderno de Encargos;

Apreciação e Votação de Proposta de Adesão ao Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT – Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Elevação – Tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ autorizar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Elevação;

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Elevação, estabelecendo como preços base unitários máximos os previstos na informação que foi presente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências:
 - a) designação do júri do procedimento;
 - b) prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - c) prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - e) proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
 - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
 - g) aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.
- ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as competências para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;
- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar;

Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT – Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Elevação – Enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

Oficial da União Europeia, com vista à Aquisição de Serviços de Manutenção de Instalações de Elevação;

- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente);
 - b) Maria do Rosário Sampaio de Almeida (Município de Almeirim) (vogal efetivo);
 - c) Ricardo Nuno Bento do Rosário (Município de Rio Maior) (vogal efetivo);
 - d) Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo (Município de Coruche) (vogal suplente);
 - e) Paulo Manuel de Matos Caixinha (Município de Golegã) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências:
 - a) designação do júri do procedimento;
 - b) prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - c) prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - e) proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
 - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
 - g) aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior;
- ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
 - a) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar;
- ❖ que para efeitos de tramitação do procedimento, este seja iniciado quando forem remetidas à CIMLT as deliberações tomadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para autorizar a contratação dos bens e serviços referidos, e autorizar a respetiva despesa, pelas seguintes entidades: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, Município de Almeirim, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município de Golegã, Município de Rio Maior, Município de Santarém, DESMOR, EM, SA, e VIVER SANTARÉM – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana, EM, SA;

Apreciação e Votação de Proposta de Adesão ao Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural –

Tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ autorizar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, com vista ao Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural;
- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista ao Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural, estabelecendo como preços base unitários máximos os previstos na informação que foi presente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências:
 - a) designação do júri do procedimento;
 - b) prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - c) prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - e) proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
 - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- g) aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.
- ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as competências para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;
 - ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar;

Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural –

Enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista ao Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente);
 - b) Tiago Pedro Carvalho Jerónimo (Município de Chamusca) (vogal efetivo);
 - c) Bento António Gírio Tanganho (Município de Cartaxo) (vogal efetivo);
 - d) Victor Manuel Matias Cardoso (Município de Benavente) (vogal suplente);
 - e) Fábio de Jesus Santo Correia (Município de Alpiarça) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências:
 - a) designação do júri do procedimento;
 - b) prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

- c) prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
- d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
- e) proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
- f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
- g) aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior;
- ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
 - a) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;
- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar;
- ❖ que para efeitos de tramitação do procedimento, este seja iniciado quando forem remetidas à CIMLT as deliberações tomadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para autorizar a contratação dos bens e serviços referidos, e autorizar a respetiva despesa, pelas seguintes entidades: AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, DESMOR, EM, SA, ECOLEZÍRIA – Empresa Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, Junta de Freguesia de Asseiceira, Junta de Freguesia de Barrosa, Junta de Freguesia de Benavente, Junta de Freguesia de Rio Maior, Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município de Golegã, Município de Rio Maior, Município de Salvaterra de Magos, Município de Santarém, União de Freguesias da Glória do Ribatejo e Granho, União de Freguesias de Romeira e Várzea, União de Freguesias de São João da Ribeira e da Ribeira de São João, e VIVER SANTARÉM – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana, EM, SA;

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 019/2017 do PCI - Protocolo de Colaboração “Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar” – Aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação;

Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento Estudo para Identificação e Divulgação de Gaps de Sustentabilidade e Riscos Económicos na Região – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, as seguintes entidades:
 - B10 – Business Talent Enterprise Network, SA;
 - IMPROVECONSULT – Consultoria e Estudos, Lda.;
 - TERRISIRGA Territórios & Redes, Lda.;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Natasha Calvino Esteves de Oliveira (CIMLT) (presidente);
 - b) Maria João Nunes Portugal Carvalho Melo Coelho (CIMLT) (vogal efetivo);
 - c) Carla Maria Carvalho Fonseca (CIMLT) (vogal efetivo);
 - d) Ana Mafalda Ramalho Gomes Santos (CIMLT) (vogal suplente);
 - e) João Paulo Godinho Ferreira (CIMLT) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:
 - a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
 - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP;
 - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
 - g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade;



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
 - a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
 - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ aprovar o Convite e o Caderno de Encargos.

Para constar se publica este Edital, lavrado em catorze páginas, que vai ser afixado nos locais de estilo da CIMLT, bem como colocado no sítio da internet da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com o endereço www.cimlt.eu.

Sede da CIMLT, 30 de junho de 2017

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)